



Portaria Nº 00620376 de 18 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55341949	SANDRA ALETEIA SILVA CERQUEIRA	10.02.2015/09.02.2020	02.05.2023	30.06.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00620432 de 18 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357091	RAIMUNDA RITA BARRETO MIRANDA	04.07.2015/03.07.2020	08.08.2023	06.09.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00620695 de 18 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337169	JORGE LUIS ALVES DA SILVA	01.10.2009/30.09.2014	01.07.2023	30.07.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Execução do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, do exercício de 2022, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do FERFA, conforme inciso IX do Artigo 7º do Regimento Interno, na forma do Anexo disponível no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Presidente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Portaria Nº 00619946 de 18 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
46541205	ALDO CARVALHO DA SILVA	Assessor Especial	DAS-2C	CHEFIA DE GABINETE DIRETOR GERAL	29.03.2023

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00619955 de 18 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
46617388	WILMA DA SILVA NASCIMENTO	Coordenador Técnico	DAS-2D	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE UCS	29.03.2023

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00619968 de 18 de Abril de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92082354	ISAAC SERRA MOREIRA TEIXEIRA	Secretário Administrativo I	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE DIRETOR GERAL	13.04.2023

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 28.410/2023 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0029420-40**, composta pelos servidores **ALEXANDRE ATHAYDE DA SILVA** - matrícula nº 46574643-7, **ANA CAROLINA DELFINO REGIS** - matrícula nº 46571486-2 e **ROMEU GOMES ALVES** - matrícula nº 46570912-6, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA Nº 28.411/2023** - Considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, art. 146 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014: **Art. 1º PRORROGAR** pelo prazo por 60 (sessenta) dias para que o servidor **FLORIANO ALVAREZ SOTO**, matrícula nº 10.367.844-7, lotado na Diretoria de Sustentabilidade e Conservação - DISUC do INEMA, dê continuidade à condução do **Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 046.0577.2022.0005263-41** - instaurado através de Decisão desta DIREG, publicada no DOE em 06 de outubro de 2018 por meio da Portaria nº 17.053/2018 e migrado para o SEI BAHIA em razão de Decisão publicada no DOE em 16 de março de 2022 através da Portaria nº 25.540/2022 - objetivando o ressarcimento dos prejuízos econômico-financeiro causados em decorrência do extravio de bens deste INEMA, conforme apurado em procedimento de sindicância que tramitou nos autos do Processo nº 2011-027385/ADM/PA-0237. **Art. 2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 18 de abril de 2023. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 35.474.949/0001-08**, nos autos do processo administrativo de nº **2020-006962/TEC/AIMU-0707**, em **29/03/2023** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pelas infrações descritas a seguir: Descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração (Descumprimento de Notificação 2017-005794/TEC/NOT-1270). Local, data e hora da constatação da infração: Sede do INEMA Jequié (BA), 23/09/2020, 15h19min P.S. Valor da Multa foi estabelecido conforme Anexo VI do DECRETO Nº 14.032 DE 15 DE JUNHO DE 2012, por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.."; **ELITON GAVAZZONI, CPF nº 007.000.945-71**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-007907/TEC/AIMU-0852**, em **17/03/2023** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprir condicionante constante no Art. 2º, Inciso II da Portaria INEMA nº 25.639 de 24 de março de 2022, configurado na supressão de espécie florestal caracterizada como ameaçada de extinção, mais especificamente árvores da espécie pequizeiro (Caryocar brasiliense). A referida Portaria é o instrumento de Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, executada na Fazenda Santa Rosa I. A infração ambiental foi constatada na Fazenda Santa Rosa I, município de Barreiras, em inspeção realizada no dia 25/08/2022, às 09:50h. Ocorreu corte de árvores que estavam localizadas no entorno dos seguintes pontos em Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000: -12,23896°/-45,10273° e -12,2397°/-45,102°."; **NADILSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº 029.524.225-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2016-000829/TEC/AIMU-0080**, em **27/02/2023** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 4.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por manter em